



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL SJBA-BMP-VARA ÚNICA Nº 001/2021

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO-2021 NOS SERVIÇOS INTERNOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

A JUÍZA FEDERAL ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BA, faz saber a todos os interessados que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, com os artigos 96 ao 113, do Provimento COGER n. 10126799/2020, e com os artigos 18 a 24 da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de **24 a 28 de maio de 2021** para realização da Inspeção Anual dos Serviços Internos desta Subseção, no horário de 9:00 às 18:00 horas, objetivando o aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, observando-se os seguintes direcionamentos:

I. Conforme Circular COGER 3/2021(12424897) de 19/03/2021, **os trabalhos serão realizados de forma remota** e as disposições da Seção IV do Capítulo III do Provimento Coger 10126799/2020 serão observadas apenas no que couber, visto que as unidades judiciária e administrativa desta Subseção estão funcionando em regime de PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO com o mínimo possível de pessoas em trabalho presencial, na forma de rodízio, como medida de segurança na prevenção do contágio da força de trabalho pelo Coronavírus - COVID-19.

II. **O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no Pje, exceto os criminais com réus presos**, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos máximos predefinidos e dos sistemas em que tramitam.

III. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos em tramitação na Vara e no Juizado Federal Adjunto. Conforme item 3.2.1 da Circular COGER 3/2021, o relatório será gerado no e-siest ("Última Situação dos Processos"), registrando-se os filtros de pesquisa "*Sistema: Pj-e*" e "*Dias na tarefa: 90*", caso apareçam processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga.

IV - Serão também objeto de inspeção o acervo eletrônico de processos suspensos e arquivados provisoriamente, as contas judiciais, os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e o veículo existente, os livros e as pastas de uso obrigatório e aquelas que, facultativamente, sejam utilizadas pela secretaria, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores, oficiais de justiça e colaboradores voluntários.

V – Conforme artigo 99, do Provimento Coger 10126799/2020, durante o período da realização da inspeção, **não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais serão suspensos**. Não haverá interrupção da distribuição e o Magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

VI- Ressalvados os processos criminais com réus presos, que serão objeto de inspeção, os demais autos físicos, que estejam fora de Secretaria, não serão requisitados a fim de evitar o fluxo indesejado de pessoas nas dependências da subseção.

VII - As partes interessadas poderão apresentar reclamações que entenderem pertinentes aos serviços judiciários as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.bmp@trf1.jus.br.

VIII - Ficam a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, convidados para acompanhamento remoto dos trabalhos de desenvolvimento da inspeção, mediante acesso aos autos no Pje e participação de reuniões através do aplicativo Teams, as quais poderão ser solicitadas através do email 01vara.bmp@trf1.jus.br (art. 101, V, do Provimento n. 10126799/2020 - COGER).

IX - Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente destinado às partes, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais até o dia 28/05/2021, em nome do princípio da segurança jurídica, conforme §7º, do artigo 97, do Provimento Coger 10126799/2020.

X - Os oficiais de justiça somente darão continuidade ao cumprimento dos mandados urgentes.

XI - Não serão concedidas férias aos servidores e ficam todos convocados para auxiliarem preferencialmente de forma remota na execução dos trabalhos da inspeção.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital e disponibilizá-lo no sítio eletrônico desta Subseção. Eu, Thiago Abas de Moraes Rego, Diretor de Secretaria, lavrei o presente edital.

Bom Jesus da Lapa, BA, data da assinatura eletrônica.

Roseli de Queiros Batista Ribeiro

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal**, em 10/05/2021, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12915421** e o código CRC **FA61402C**.

